



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2737 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 3615/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2023

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de móveis planejados, conforme memorial descritivo - anexo I do Edital de licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de **R\$ 35.820,56 (trinta e cinco mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos)**.

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Lote.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 29/08/2023.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 14/09/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 14/09/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 14/09/2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sítio www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 28 de agosto de 2023.

Elaine Cristina Consolin
Diretora Geral de Licitações

ERRATA

Com referência ao Extrato de Contrato Administrativo nº 264/2023, publicado no dia 17 de agosto de 2023, fazemos a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 46/2023

LEIA-SE:

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 47/2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 05/2022

CONTRATO Nº 174/2023.

OBJETO: Constitui na contratação de empresa especializada para **REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ÁGUIA LTDA – ME.

VALOR CONTRATADO: R\$ 356.629,88 (trezentos e cinquenta e seis mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA nº:

1110.0412200242.111 – 3.3.90.39.00 – FR - 3000 – CÓD. REDUZIDO 3484.

Jacarezinho, PR, 25 de agosto de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 121/2022.

CONTRATO Nº 556/2022.

OBJETO: Contratação de empresa que forneça serviços terceirizados (Técnico de Enfermagem), para o Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: MAIS SAUDE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 30 de setembro de 2023.

Jacarezinho, PR, 18 de agosto de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 08/2023

1- De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado **Roberto Custódio, Rua Almirante Barroso, 538, Vila Setti, por infração ao disposto no artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.618) no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais: João R. A Hagemeyer

Matrícula: 3360-0

Danyllo Paes da Costa

Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 07 de julho de 2023
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 09/2023

1- De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado **José Claudio da Silva, Rua Mario Balielo, 64, Res. Campo Belo, por infração ao disposto no artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.619) no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais: João R. A Hagemeyer

Matrícula: 3360-0

Danyllo Paes da Costa

Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 07 de julho de 2023
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 10/2023

1- De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado **Vicente Candido Dias Neto, Rua José Tobias, S/N, Jd. Maria Angélica, por infração ao disposto no artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.621) no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais: João R. A Hagemeyer

Matrícula: 3360-0

Danyllo Paes da Costa

Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 07 de julho de 2023
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2737 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

REGULAMENTO DA PREMIAÇÃO JEPP 2023

PROGRAMA JOVENS EMPREENDEDORES PRIMEIROS PASSOS

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Jacarezinho – Paraná, **PATRICIA MARTONI**, no uso das suas atribuições estabelecidas, que lhe conferiu a legislação em vigor, prevista no artigo nº 96 da Lei Municipal nº 1958, de 08 de setembro de 2008;

COMUNICA:

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, irá **premiar Professores** das Escolas Municipais que desenvolverem juntamente com sua turma, Projetos do Programa Jovens Empreendedores Primeiros Passos – JEPP, que levam o Empreendedorismo para sala de aula e que incentivaram os alunos a desenvolverem o Comportamento Empreendedor através da Prática **1- PÚBLICO ALVO**

Professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Jacarezinho que lecionem do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

2- REGULAMENTO:

- As escolas deverão organizar as feiras de exposições com os trabalhos dos alunos, conforme Cronograma (item 3).
- As escolas receberão visitas da Comissão Julgadora composta pelos representantes dos seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP/Campus Jacarezinho, Instituto Federal do Paraná – IF, SESC e SENAC.
- Haverá revezamento entre os membros da Comissão Julgadora, onde a cada dia, serão três (3) jurados que avaliarão os Projetos nas feiras de exposição das escolas.
- A comissão Julgadora avaliará os trabalhos de acordo com os critérios estabelecidos para eleger os vencedores.

3- DOS CRITÉRIOS E DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

- O objetivo é identificar e reconhecer as melhores Práticas da Educação Empreendedora do nosso Município,
- A Comissão Julgadora irá escolher os Projetos mais inovadores, considerando os critérios abaixo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Planejamento e acompanhamento (passo a passo – registros). Realizou exposições dos Projetos.	10
Comprometimento e persistência. (Cumprir o passo a passo determinado com participação dos alunos).	20
Exigência de qualidade e empenho.	20
Troca de ideias e rede de parceiros (pais, comunidade, fornecedores).	10
Criatividade e Inovações (sair fora da caixa)	40
TOTAL	100

4- CRONOGRAMA DA EXPOSIÇÃO

- As feiras de exposição das escolas, acontecerão nos dias 12, 13, 14, 19 e 20 de setembro de 2023.
- Nas Escolas as feiras de exposição seguirão os seguintes horários alternados, conforme o Cronograma abaixo:

CRONOGRAMA FEIRA DE EXPOSIÇÕES JEPP/2023

Horário	Terça (12/09)	Quarta (13/09)	Quinta (14/09)	Terça (19/09)	Quarta (20/09)
Matutino					
8h. às 9h. 30min.	EMEF. Ismênia de Lima Peixoto	EMEF. Arlindo Bessa	EMEF. Johann Probst	EMEF. Silvestre Marques	EMEF. Ruth Pimentel
9h. 30min. às 11h.	EMEF. João de Aguiar	EMEF. Vera Cecília	EMEF. Renato Azzolini	EMEF. Maria Tereza Quevedo	EMEF. Dina Tereza (Marques)

Horário	Terça (12/09)	Quarta (13/09)	Quinta (14/09)	Terça (19/09)	Quarta (20/09)
Vespertino					
13h 30min. às 15h.	EMEF. Ismênia de Lima Peixoto	EMEF. Arlindo Bessa	EMEF. Johann Probst	EMEF. Silvestre Marques	EMEF. Ruth Pimentel
15h. às 16h. 30min.	EMEF. João de Aguiar	EMEF. Vera Cecília	EMEF. Renato Azzolini	EMEF. Maria Tereza Quevedo	EMEF. Dina Tereza (Marques)

5- DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

- O resultado será divulgado no site em Diário Oficial no dia **28/09/2023 (Quarta-feira)** através do link <https://jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial/>

6- PREMIAÇÃO

- A premiação será realizada por série/ano, sendo que todas as escolas concorrerão entre si e, serão escolhidos **3 (três) ganhadores de cada série/ano, sendo: 1º, 2º e 3º lugar.**
- Os Professores ganhadores receberão os seus respectivos prêmios, no Evento Feira “GeniusCon 2023” no dia **06/10/2023 (Sexta-feira)** às **15:00h**, que acontece no Centro de Eventos de Jacarezinho.

PRÊMIOS

1º anos	2º anos
Concorreram 17 turmas as Premiações. 1º lugar: 2.000 reais em dinheiro 2º lugar: 1.500 reais em dinheiro 3º lugar: 1.000 reais em dinheiro	Concorreram 19 turmas as Premiações. 1º lugar: 2.000 reais em dinheiro 2º lugar: 1.500 reais em dinheiro 3º lugar: 1.000 reais em dinheiro
3º anos	4º anos
Concorreram 14 turmas as Premiações. 1º lugar: 2.000 reais em dinheiro 2º lugar: 1.500 reais em dinheiro 3º lugar: 1.000 reais em dinheiro	Concorreram 23 turmas as Premiações. 1º lugar: 2.000 reais em dinheiro 2º lugar: 1.500 reais em dinheiro 3º lugar: 1.000 reais em dinheiro
5º anos	
Concorreram 18 turmas as Premiações. 1º lugar: 2.000 reais em dinheiro 2º lugar: 1.500 reais em dinheiro 3º lugar: 1.000 reais em dinheiro	

7- DOS RECURSOS

- Após o resultado divulgado em Diário Oficial no dia 28/09/2023, caberá pedido justificado de recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro horas), para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, encaminhado via requerimento para o e-mail: projetos-educacionais@jacarezinho.pr.gov.br

8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes analisará e homologará os casos omissos não contemplados no presente Regulamento.
- O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 28 de agosto de 2023.

Patrícia Martoni

Vice-Prefeita

18ª Legislatura – 2021/2024

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

DECRETO Nº 9359/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº. 134/2023-DGRH, e o art. 477, da Consolidação das leis do Trabalho,

DECRETA:

Art. 1º. A rescisão do contrato de trabalho entre o Município de Jacarezinho e a Servidora **Mariana Castilho Nascimento**, Matrícula nº. 3853-9, CTPS nº. 20017, série 00254/SP, cargo de **Médico PSF**, dispensando-a do cumprimento de Aviso Prévio, a contar de 21 de agosto de 2023.

Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 28 de agosto de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2737 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 3494/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 1033/2005, que regulamenta o procedimento licitatório na modalidade no âmbito municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores municipais **Ana Luiza Corrêa, Luiz Carlos de Oliveira, Elaine Cristina Consolin, Augusto de Mello Tibúrcio, Maria Aparecida Corrêa Anghinoni, Kelli Pereira da Silva, Cristiani da Silva Ria Gonçalves e João Vergílio Neto Pereira**, para exercer a função de pregoeiro, fazendo jus à gratificação determinada na Lei Municipal, no importe de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de seus vencimentos, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Delegar competência aos Pregoeiros para praticar os atos previstos no art 2º, inciso IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 3º - Ficam designados os servidores municipais abaixo descritos para exercer a função de apoio para auxiliarem durante as sessões de Pregão Presencial e/ou Pregão Eletrônico, conforme as peculiaridades de cada objeto licitado.

- Ana Luiza Corrêa

- Elaine Cristina Consolin

- Kelli Pereira da Silva

- Luiz Carlos de Oliveira

- Augusto de Mello Tibúrcio

- Maria Aparecida Corrêa Anghinoni

- Cristiani da Silva Ria Gonçalves

- João Vergílio Neto Pereira

Art. 4º - Compete à Diretoria do Departamento de Administração da municipalidade, convocar, através de comunicado interno, os servidores que irão auxiliar o pregoeiro em cada processo.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da sua assinatura, tendo validade até 31/12/2023.

Art. 6º - Revoga-se a Portaria nº 3.404/2023.

Dê ciência. Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 28 de agosto de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9360/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº. 135/2023-DGRH, e o art. 477, da Consolidação das leis do Trabalho,

DECRETA:

Art. 1º. A rescisão do contrato de trabalho entre o Município de Jacarezinho e a Servidora **Lariane Aparecida Felix Coradini Camussi**, Matrícula nº. 3921-7, CTPS nº. 2686573, série 003-0/PR, cargo de **Auxiliar Administrativo**, dispensando-a do cumprimento de Aviso Prévio, a contar de 10 de agosto de 2023.

Art. 2º . Revoga-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 28 e agosto de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2737 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9361/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e as Leis Municipais nº 4.375 de 18 de agosto de 2023 e nº. 4.291 de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.480.000,00 (Dois milhões e quatrocentos e oitenta mil reais), para as dotações abaixo especificadas, e consequentemente alterações no PPA quadriênio 2022 a 2025 - (Lei nº. 4.077 de 22 de dezembro de 2021) e LDO 2023 - (Lei nº. 4.290 de 22 de dezembro de 2022).

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0810.1212200092.037	
3.1.90.11.00	709	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	1.100.000,00
3.1.90.13.00	759	Contribuições Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	317.000,00
DOTAÇÃO		0810.1236500092.046	
3.1.90.11.00	1112	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	583.000,00
3.1.90.13.00	1134	Contribuições Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	180.000,00
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030400172.086	
3.1.90.11.00	1972	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%) – Exercício Corrente.	160.000,00
3.1.90.16.00	2012	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%) – Exercício Corrente.	40.000,00
ORGÃO	1400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	1410	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1410.0412200272.125	
3.1.90.11.00	3072	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			2.480.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ORGÃO	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
UNIDADE	0510	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0510.9999900190.010	
9.9.99.99.00	381	Reserva de Contingência – Fonte: 999 – Reservas de Contingências – Exercício Corrente.	1.300.000,00
ORGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	0610	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0610.2884300000.002	
3.2.90.21.00	500	Juros Sobre a Dívida por Contrato – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	100.000,00
4.6.90.71.00	502	Principal da Dívida Contratual Resgatado – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	600.000,00
DOTAÇÃO		0610.2884300000.016	
3.2.90.21.00	506	Juros Sobre a Dívida por Contrato – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	200.000,00
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0810.1236400122.044	
3.1.90.11.00	1072	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	60.000,00
3.1.90.13.00	1083	Contribuições Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	20.000,00
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030100142.073	
3.1.90.13.00	1734	Contribuições Patronais – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%) – Exercício Corrente.	200.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			2.480.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto nº 9.352/2023.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 28 de agosto de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2737 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9362/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.291 de 22 de dezembro de 2022, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	1400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	1410	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1410.0412200272.126	
3.3.90.36.00	3097	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			10.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	1400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	1410	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1410.0412200272.126	
3.3.90.39.00	3100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 28 de agosto de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

DEMUTRAN
JACAREZINHO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 16/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
APA0F89	276290NIC0000068	02/06/2023	50020	R\$ 390,46
BMI0562	116100T000252229	14/06/2023	57380	R\$ 293,47
CXU0940	116100E009526356	19/06/2023	60412	R\$ 195,23
DKG7062	116100T000252228	14/06/2023	57380	R\$ 293,47
ELK2E58	116100T000280901	14/06/2023	57380	R\$ 293,47



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2737 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9363/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.291 de 22 de dezembro de 2022, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0810.1212200092.040	
3.3.90.14.00	807	Diárias – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			6.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0810.1212200092.040	
3.3.90.33.00	848	Passagens e Despesas com Locomoção - Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	6.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			6.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 28 de agosto de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2737 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9364/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.291 de 22 de dezembro de 2022, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030100142.073	
3.1.90.04.00	1686	Contratação por tempo Determinado - Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – Exercício Corrente.	60.000,00
DOTAÇÃO		0910.1030100142.073	
3.1.90.11.00	1717	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos Saúde - Exercícios Anteriores.	100.000,00
DOTAÇÃO		0910.1030100142.273	
3.1.90.11.00	1833	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 1051 – Transferências provenientes do Governo Federal destinados ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias - Exercícios Anteriores.	50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			210.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030100142.073	
3.1.90.13.00	1734	Contribuições Patronais – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) - Exercícios Anteriores.	60.000,00
DOTAÇÃO		0910.1030100142.073	
3.1.90.13.00	1739	Contribuições Patronais – Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos Saúde - Exercícios Anteriores.	100.000,00
DOTAÇÃO		0910.1030100142.273	
3.1.90.13.00	1844	Contribuições Patronais – Fonte: 1051 – Transferências provenientes do Governo Federal destinados ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias - Exercícios Anteriores.	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS			210.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 28 de agosto de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal